



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /

Silvania Reis
Mat. 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1583, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Concede Título de Cidadão Palmense
ao Senhor Derval Batista de Paiva.**

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, vereador Carlos Robero Braga do Carmo, seu Presidente, nos termos do artigo 48 § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c a alínea “g”, inciso VI do artigo 24, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Derval Batista de Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2008.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Presidente